

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JÚZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA  
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

**Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL .....	3
III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE .....	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO .....	5
V.I – PRÓ-LABORE .....	9
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....	10
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	12
VII.I – LIQUIDEZ GERAL .....	12
VII.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	13
VII.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	15
VII.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO .....	16
VIII – FATURAMENTO .....	19
IX – BALANÇO PATRIMONIAL .....	22
IX.I ATIVO.....	22
IX.II PASSIVO .....	25
IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	28
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	30
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	34
XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....	38
XIII – CONCLUSÃO .....	40

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **julho de 2021**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida em 20/09/2021;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados por ela apresentados.

## II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ<sup>1</sup>, esta Auxiliar do Juízo, em 20/09/2021, às 15h00 horas, via Plataforma *Teams*, se reuniu em ambiente virtual com os representantes das Recuperandas, tendo-os questionado acerca da situação atual da Sociedade Empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial, bem como quanto ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Em resposta dada pelos representantes da Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar que houve, no mês de maio/2021, redução no faturamento de um cliente em específico, mas os faturamentos dos meses de junho/2021 e julho/2021 se mantiveram constantes (maiores detalhes sobre os valores, vide item “VIII – Faturamento”, do presente relatório). A perspectiva de aumento do faturamento, com a probabilidade de fechamento de novos negócios com um de seus parceiros, novamente não se consolidou, desta vez por questões políticas que impactam diretamente os negócios da Recuperanda.

---

<sup>1</sup> **Art. 5º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Sobre as medidas de soerguimento adotadas pela Recuperanda para a superação da crise econômico-financeira, destacam-se a redução dos custos e estudos para liquidação do passivo tributário.

No que tange ao passivo tributário, independentemente da sujeição do referido crédito ao procedimento recuperacional, esta Auxiliar continua acompanhando administrativamente a questão junto à Recuperanda, uma vez que ele poderá impactar no processo de soerguimento da sociedade empresária.

### III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

Conforme reunião periódica realizada em 19/07/2021, a Recuperanda informou que, como medida de soerguimento, mantêm-se na mesma estratégia que vêm atuando nos últimos meses, como já relatado nas circulares anteriores, qual seja, de forma muito conservadora, com contenção de gastos e foco da área comercial, com o objetivo de atingir o ponto de equilíbrio e iniciar novos investimentos, a fim de manter a capacidade produtiva de prestação de serviços da Recuperanda, bem como vem buscando maior proximidade com seus clientes. Além disso, relatou que está realizando estudos tributários, com o objetivo de recuperar impostos antigos via PER/DCOMP, os quais haviam sido perdidos em virtude de tratativas e análises equivocadas.

#### IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última atualização em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 13/09/2021, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

Quadro Societário	Parte	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SONIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
<b>Capital Social</b>	<b>732.138</b>	<b>100%</b>

#### V – FOLHA DE PAGAMENTO

Em julho/2021, a Recuperanda contava com um total de 89 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Dos quais, 70 são

colaboradores ativos, 07 encontravam-se em gozo de férias, 03 foram admitidos e 09 estavam afastados de suas atividades laborais, conforme quadro abaixo:

Colaboradores	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Ativos	70	71	70
Admitidos	2	0	3
Férias	4	6	7
Afastados	10	9	9
Demitidos	1	0	0
<b>Total Colaboradores</b>	<b>86</b>	<b>86</b>	<b>89</b>

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

Julho/2021	Macaé	Sul	Matriz	Total
Ativo	32	0	38	70
Admitido	2	0	1	3
Férias	5	0	2	7
Afastado	3	0	6	9
<b>Total Colaboradores</b>	<b>42</b>	<b>0</b>	<b>47</b>	<b>89</b>

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de julho/2021, sumarizou R\$ 454.671,00, sendo R\$ 347.004,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 107.667,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma minoração de 3% nas despesas com o **departamento administrativo**, justificada pelo decréscimo nas rubricas "salários e ordenados", "vale transporte", "horas extras", "provisão de férias", "provisão de 13º salário", "descanso semanal remunerado - D.S.R.", "refeição/refeitório", "exames clínicos", "treinamento", "provisão de INSS sobre férias", "provisão de INSS sobre 13º salário", "provisão de FGTS sobre férias" e "provisão de FGTS sobre 13º salários".

Verifica-se que o **departamento produtivo** apurou minoração na monta de R\$ 1.651,00, justificada pela diminuição nas contas

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

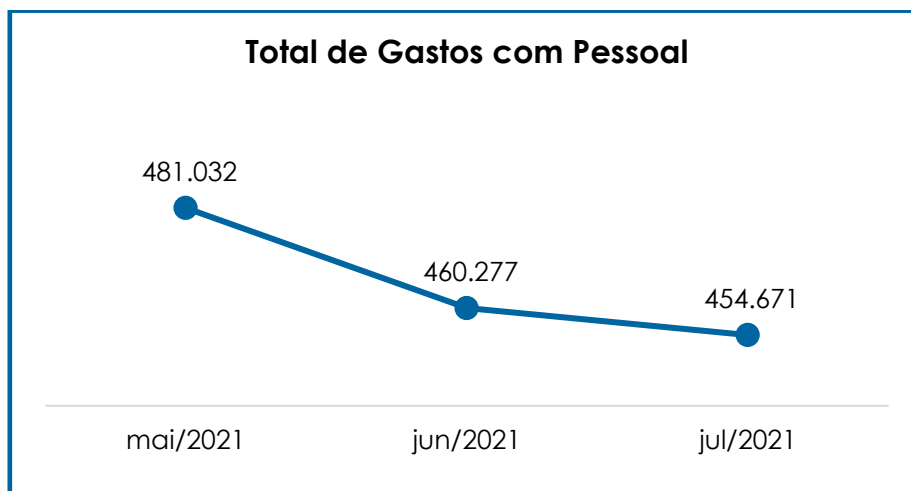
“salários e ordenados”, “adicional noturno”, “adicional de periculosidade”, “horas extras”, “diária e ajuda de custo”, “descanso semanal remunerado - D.S.R.”, “provisão de INSS sobre férias”, “INSS” e “FGTS”.

Com relação ao total geral apurado em julho/2021, verificou-se minoração de 1%, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada.

<b>Gastos Com Pessoal</b>	<b>mai/2021</b>	<b>jun/2021</b>	<b>jul/2021</b>
Salários e Ordenados	50.229	48.664	47.925
Prêmios e Gratificações	3.630	4.203	4.203
13 Salário	174	-	-
Férias	1.288	2.320	3.441
Vale Transporte	2.986	2.823	2.781
Horas Extras	1.301	1.325	1.194
Provisão de Férias	4.797	7.800	6.869
Provisão de 13 Salário	3.563	4.329	4.318
Diária e Ajuda de Custo	6.479	6.479	6.479
D.S.R.	312	331	229
Refeição/Refeitório	10.342	10.388	10.333
Exames Clínicos Admissionais	367	1.070	316
Indenização e Aviso Prévio	2.342	-	-
Treinamento	-	2.233	220
<b>Despesas - Adm</b>	<b>87.812</b>	<b>91.964</b>	<b>88.309</b>
Provisão de INSS S/Férias	1.296	2.118	1.849
Provisão de INSS S/13 Salário	963	1.171	1.168
Provisão de FGTS S/Férias	384	624	550
Provisão de FGTS S/13 Salário	285	346	345
INSS	14.305	14.247	14.283
FGTS	6.308	4.211	4.223
<b>Encargos Sociais - Adm</b>	<b>23.541</b>	<b>22.718</b>	<b>22.418</b>
<b>Total Despesas com pessoal - ADM</b>	<b>111.353</b>	<b>114.682</b>	<b>110.727</b>
Salários e Ordenados	66.782	66.509	61.375
Prêmios e Gratificações	15.149	13.437	17.623
13 Salário	794	-	216
Férias	10.189	10.173	25.679
Refeição/Refeitório	21.059	18.367	20.071
Vale Transporte	5.909	4.629	5.313
Adicional Noturno	1.236	1.375	1.162
Adicional de Periculosidade	35.436	34.458	34.060
Horas Extras	64.765	69.591	60.949

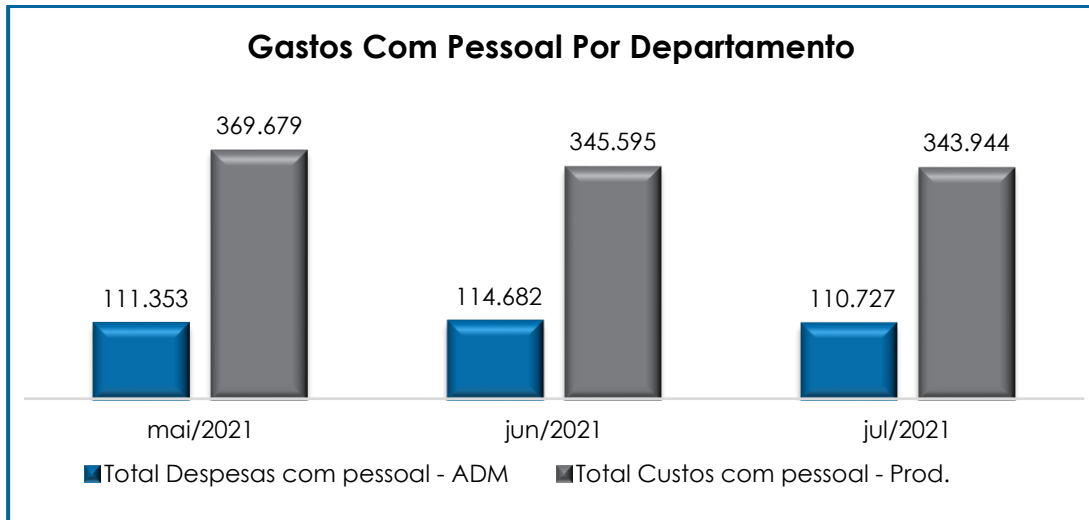
Exames Clínicos Admissionais	1.141	158	3.407
Provisão de Férias	14.798 -	1.430 -	5.148
Provisão de 13 Salário	16.641	16.933	17.238
Diária e Ajuda de Custo	6.391	7.184	6.240
D.S.R.	15.668	16.570	10.510
<b>Custos com pessoal - Prod.</b>	<b>275.957</b>	<b>257.955</b>	<b>258.695</b>
Provisão de INSS S/Férias	5.221 -	1.596 -	1.320
Provisão de INSS S/13 Salário	5.496	5.172	5.545
Provisão de FGTS S/Férias	1.184 -	114 -	412
Provisão de FGTS S/13 Salário	1.331	1.355	1.368
INSS	64.621	66.496	64.267
FGTS	15.868	16.327	15.801
<b>Encargos Sociais - Prod.</b>	<b>93.722</b>	<b>87.639</b>	<b>85.249</b>
<b>Total Custos com pessoal - Prod.</b>	<b>369.679</b>	<b>345.595</b>	<b>343.944</b>
<b>Total</b>	<b>481.032</b>	<b>460.277</b>	<b>454.671</b>

De acordo com o gráfico abaixo colacionado, nota-se que o mês de julho/2021 houve minoração de 1% no total dos gastos com pessoal, quando comparado ao mês anterior.



Abaixo, segue o gráfico demonstrativo da distribuição de gastos entre os departamentos administrativo e produtivo.





Pelo acima exposto, nota-se que o “departamento produtivo” representou 76% do total dos custos com pessoal.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento consumiram 69% do faturamento bruto da Recuperanda, em julho/2021.

## V.I – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não registra retiradas dos sócios a título de pró-labore. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de

subsistência dos sócios são as fontes de rendas dos mesmos a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar, que de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou valores de pagamento a título de pró-labore, em julho/2021, apresentando saldo de pró-labore a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

## VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda Arctest e da empresa Brasil Inspect, segue abaixo:

EBITDA Consolidado	mai/2021	jun/2021	jul/2021	Acumul. 2021
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>1.351.656</b>	<b>1.743.237</b>	<b>1.897.949</b>	<b>10.555.701</b>
( - ) Deduções da receita bruta	- 153.518	- 182.107	- 190.053	- 1.106.127
<b>( = ) Receita operacional líquida</b>	<b>1.198.138</b>	<b>1.561.129</b>	<b>1.707.896</b>	<b>9.449.574</b>
( - ) Custo dos serviços prestados	- 754.778	- 787.416	- 862.577	- 5.246.060
<b>( = ) Lucro bruto</b>	<b>443.360</b>	<b>773.714</b>	<b>845.319</b>	<b>4.203.514</b>
( - ) Despesas pessoal administrativo	- 106.772	- 111.963	- 106.328	- 701.177

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

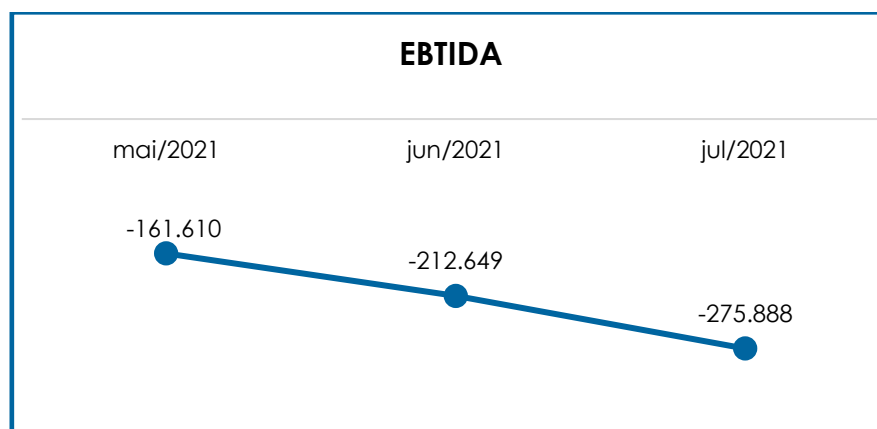
**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

( - ) Despesas gerais administrativas	- 324.726	- 307.763	- 322.122	- 2.072.340
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	9	58.538	698	60.540
( + ) Depreciação	56.063	56.446	58.546	396.992
<b>( = ) EBITDA</b>	<b>67.934</b>	<b>468.971</b>	<b>476.114</b>	<b>1.887.529</b>
<b>% Receita Operacional Bruta</b>	<b>5%</b>	<b>27%</b>	<b>25%</b>	<b>18%</b>

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **positivo** no mês de julho/2021, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.

Em contrapartida, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verifica-se que em julho/2021, o saldo foi **negativo**, no importe de R\$ 275.888,00, evidenciando uma majoração de 30% no saldo negativo, em relação ao período anterior, justificada pela minoração do faturamento bruto, em contrapartida com o aumento em "custos dos serviços prestados" e "despesas gerais administrativas".

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados

**insatisfatórios** no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

## VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

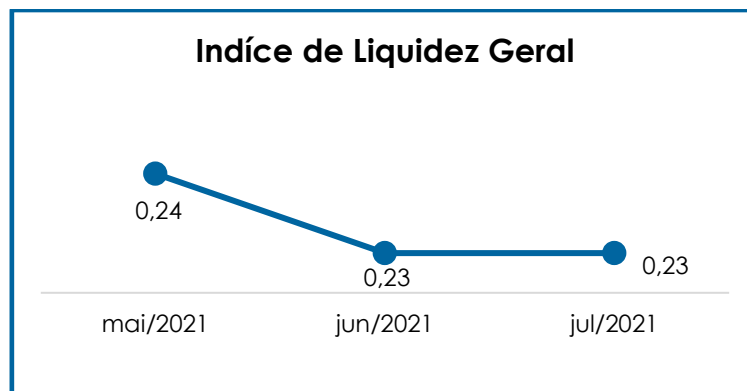
Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

### VII.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou alteração em julho/2021, quando comparado ao mês anterior, o qual manteve-se abaixo do necessário.



Portanto, a Recuperanda demonstrou ter uma Liquidez Geral **insatisfatória**, pois, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,23 de disponibilidades de curto e longo prazos no mês analisado.

## VII.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital De Giro Líquido	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Caixa e equivalentes	1.549.498	1.405.410	1.865.969
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
Duplicatas a receber	1.131.776	1.040.767	988.849
( - ) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	3.291	10.534	6.341
Adiantamento a fornecedores	150.885	109.413	123.925
Impostos a recuperar	3.936.980	3.953.195	3.969.019
<b>Ativo Circulante</b>	<b>6.304.297</b>	<b>6.051.188</b>	<b>6.485.970</b>
Fornecedores	- 242.192	- 250.490	- 323.379
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807

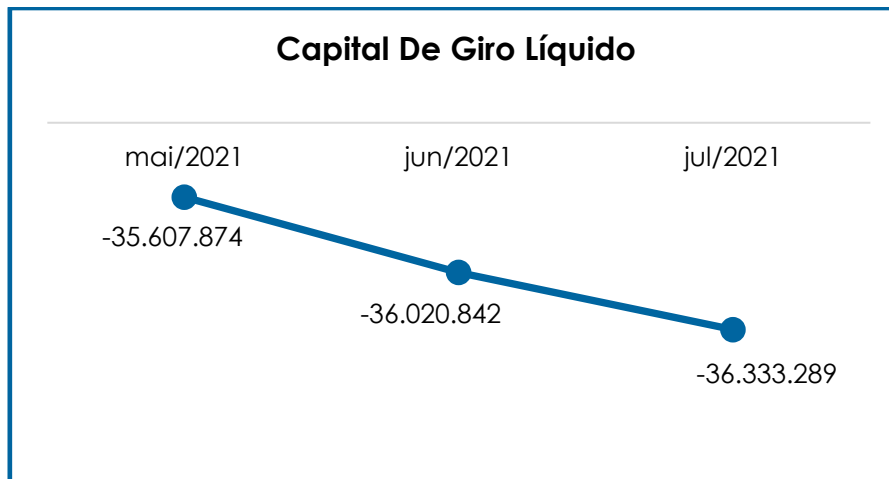
Obrigações previdenciárias	-	19.313.180	-	19.394.205	-	19.453.153
Obrigações com funcionários	-	507.634	-	474.235	-	443.127
Acordo com fornecedores	-	199.436	-	199.436	-	199.436
Empréstimos e financiamentos	-	3.879.213	-	3.913.251	-	4.473.311
Acordos Trabalhistas	-	47.809	-	47.809	-	47.809
Provisão Férias e 13º Salário	-	799.974	-	836.682	-	869.053
Obrigações tributárias	-	16.498.982	-	16.549.230	-	16.592.700
Parcelamentos	-	179.970	-	167.107	-	154.245
Adiantamento de clientes	-	18.975	-	14.778	-	38.240
<b>Passivo Circulante</b>	-	<b>41.912.171</b>	-	<b>42.072.030</b>	-	<b>42.819.259</b>
<b>Total</b>	-	<b>35.607.874</b>	-	<b>36.020.842</b>	-	<b>36.333.289</b>

Conforme tabela acima, no mês de julho/2021, o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou saldo **negativo**. Ou seja, o passivo circulante (R\$ 42.819.259,00), demonstrou ser substancialmente superior ao ativo circulante (R\$ 6.485.970,00), registrando saldo na monta de R\$ 36.333.289,00.

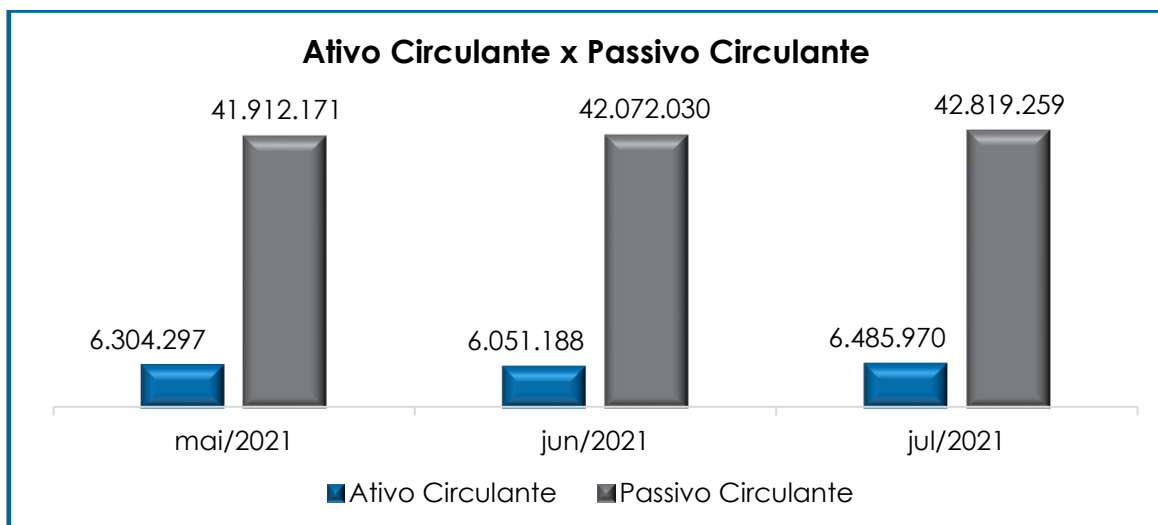
Logo, o **CGL** apresentou majoração de 1% em seu saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

Vale mencionar, que em julho/2021, verificou-se majoração nas rubricas “caixa e equivalentes”, “adiantamento a fornecedores”, “impostos a recuperar”, “fornecedores”, “obrigações previdenciárias”, “empréstimos e financiamentos”, “provisão de férias e 13º salário”, “obrigações tributárias” e “adiantamento de clientes”. Em contrapartida, verificou-se minoração nas rubricas “duplicatas a receber”, “adiantamento a funcionários”, “obrigações com funcionários” e “parcelamentos”.

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou deficiência em seu Capital de Giro Líquido, apresentando **resultados negativos e ineficazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



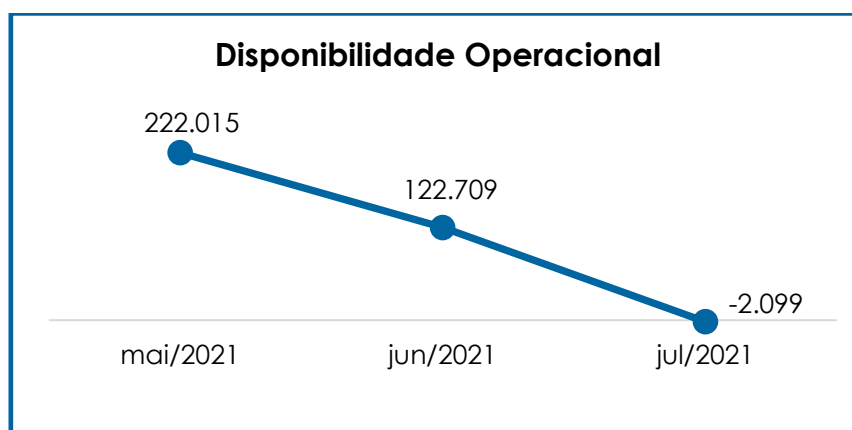
### VII.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante, subtraindo-se o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Contas a receber a curto prazo	663.643	572.635	520.716
Fornecedores	- 441.628 -	449.926 -	522.815
<b>Total</b>	<b>222.015</b>	<b>122.709 -</b>	<b>2.099</b>

A Recuperanda apresentou **saldo negativo** de Disponibilidade Operacional, no importe de R\$ 2.099,00 em julho/2021, apresentando minoração na monta de R\$ 124.807,00 comparado ao mês anterior, decorrente da redução na rubrica “contas a receber a curto prazo” em R\$ 51.918,00, em contrapartida com o aumento de R\$ 72.889,00 em “fornecedores”, conforme demonstrado no gráfico abaixo colacionado.



#### VII.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.



A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

<b>Dívida Financeira Líquida</b>	<b>mai/2021</b>	<b>jun/2021</b>	<b>jul/2021</b>
Fornecedores	- 242.192	- 250.490	- 323.379
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos - CP	- 3.879.213	- 3.913.251	- 4.473.311
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornecedores Quirografários - Classe III	- 9.794.873	- 9.626.736	- 9.586.061
RJ Fornecedores - Classe IV ME e EPP	- 1.005.884	- 991.787	- 988.713
Caixa e equivalentes	1.549.498	1.405.410	1.865.969
<b>Dívida Ativa</b>	<b>- 26.414.384</b>	<b>- 26.418.572</b>	<b>- 26.547.214</b>
Obrigações trabalhistas	- 507.634	- 474.235	- 443.127
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Acordos trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Encargos sociais a recolher	- 19.313.180	- 19.394.205	- 19.453.153
Obrigações tributárias - CP	- 16.498.982	- 16.549.230	- 16.592.700
Obrigações tributárias - LP	- 12.908.905	- 12.908.905	- 12.908.905
Parcelamentos	- 179.970	- 167.107	- 154.245
Provisão Férias e 13º Salário	- 799.974	- 836.682	- 869.053
<b>Dívida Fiscal E Trabalhista</b>	<b>- 50.481.260</b>	<b>- 50.602.980</b>	<b>- 50.693.799</b>
<b>Total</b>	<b>- 76.895.644</b>	<b>- 77.021.552</b>	<b>- 77.241.013</b>

Conforme demonstra o quadro supra, no mês de julho/2021 a Dívida Financeira Líquida apresentou majoração na monta de R\$ 219.461,00.

Ademais, observou-se aumento nas rubricas "fornecedores", "empréstimos e financiamentos – CP", "encargos sociais a recolher", "obrigações tributárias – CP", "provisão férias e 13º salário" e "caixa e equivalentes". Em contrapartida, houve redução nas contas de "RJ fornecedores quirografários – classe III", "RJ fornecedores – classe IV ME e EPP", "obrigações trabalhistas" e "parcelamentos".

As **obrigações tributárias** e os **encargos sociais** (rubricas não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial) representaram 65% da dívida

financeira bruta, tendo sofrido um acréscimo ao equivalente a R\$ 134.789,00, em comparação ao mês anterior, em virtude da evolução nas rubricas "encargos sociais a recolher", "obrigações tributárias - CP" e "provisão férias e 13º salário".

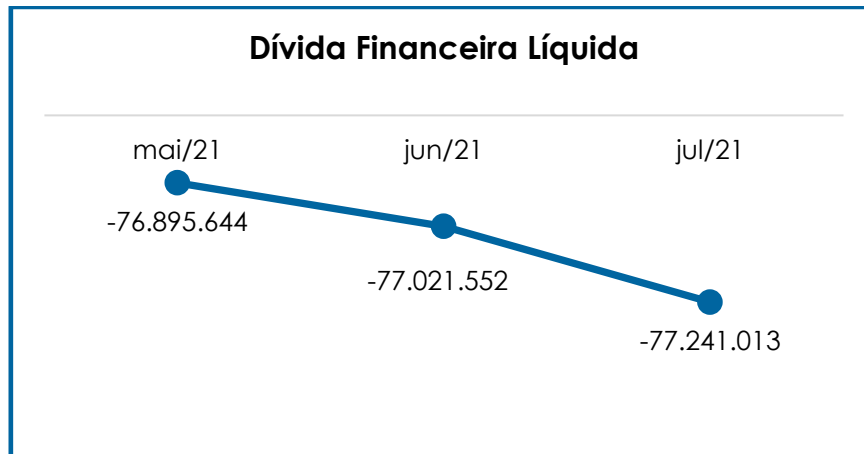
Observou-se que, em julho/2021, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 88% do total da Dívida Ativa, ou seja, dos R\$ 26.547.214,00, R\$ 23.417.057,00 esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Verificou-se minoração na rubrica "RJ fornecedores quirografários – classe III", no montante de R\$ 40.675,00, referente à apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, bem como o pagamento dos credores parceiros (Kroma e Unimed) e pagamentos de credores da classe III, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Consigna-se que a rubrica "RJ Fornec. - Classe IV ME e EPP" apresentou minoração na monta de R\$ 3.074,00, em virtude da apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, conforme será tratado adiante em tópico específico.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado em tópico anterior.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Capital de Giro Líquido**” encerraram, em julho/2021, com saldo **negativo**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

## VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

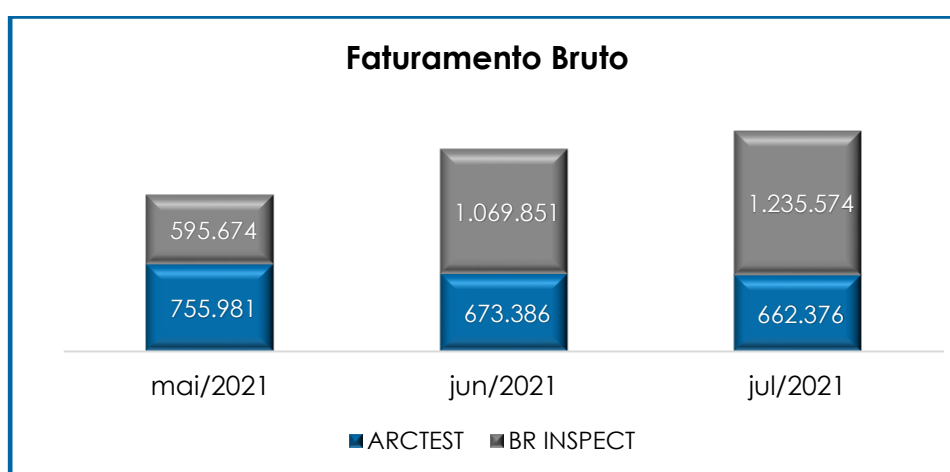
**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

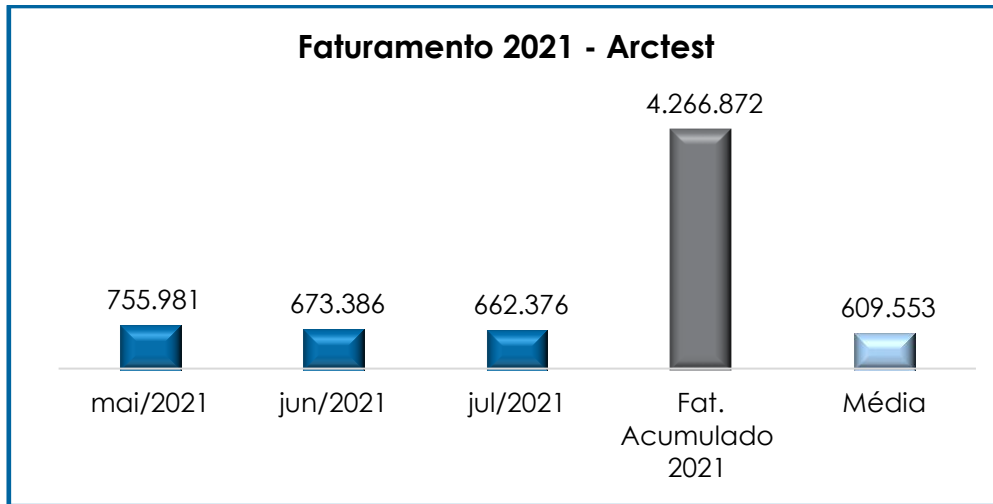
**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

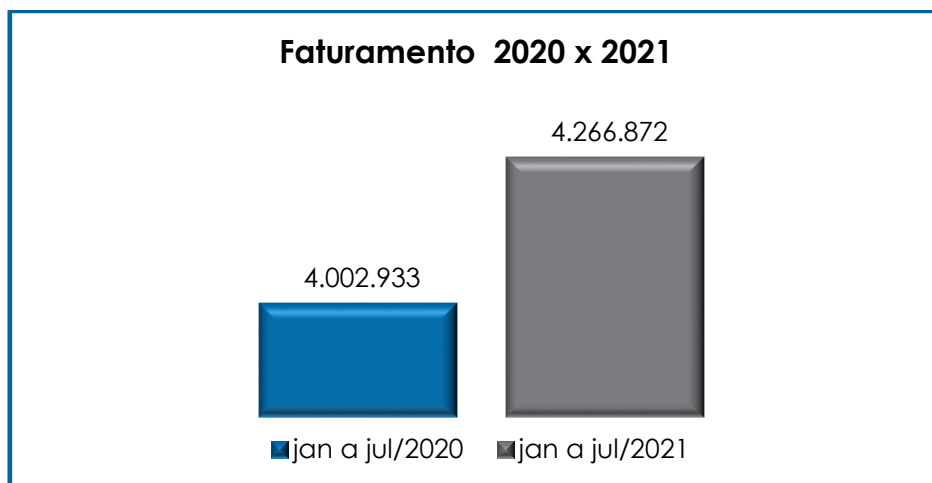
Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em julho/2021, foi apurado o faturamento bruto no montante de R\$ 1.897.949,00, sendo R\$ 662.376,00 do valor auferido pela Recuperanda Arctest e R\$ 1.235.574,00 pela empresa Brasil Inspect:



Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado no exercício até o mês de julho/2021, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 4.266.872,00, apurando-se a média de R\$ 609.553,00 no período analisado.



Quando comparado o faturamento da Recuperanda de janeiro a julho/2021, com o mesmo período do ano anterior, observa-se majoração de 7%, evidenciando que a Recuperanda superou as vendas realizadas no mesmo período do ano anterior. Abaixo segue comparação de faturamento do exercício com o ano anterior:



Dessa forma, deve a devedora estabelecer uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

**IX – BALANÇO PATRIMONIAL**
**IX.I ATIVO**

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

<b>Ativo</b>	<b>mai/2021</b>	<b>jun/2021</b>	<b>jul/2021</b>
Caixa e equivalentes	1.549.498	1.405.410	1.865.969
Duplicatas a receber	1.131.776	1.040.767	988.849
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
( - ) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	3.291	10.534	6.341
Adiantamento a fornecedores	150.885	109.413	123.925
Impostos a recuperar/compensar	3.936.980	3.953.195	3.969.019
<b>Ativo Circulante</b>	<b>6.304.297</b>	<b>6.051.188</b>	<b>6.485.970</b>
Depósitos Judiciais	1.447.068	1.482.288	1.477.920
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>1.447.068</b>	<b>1.482.288</b>	<b>1.477.920</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>10.683.430</b>	<b>10.634.753</b>	<b>10.583.921</b>
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	3.073.117	3.075.316	3.075.316
Máquinas e Equipamentos	5.802.041	5.802.041	5.802.041
Veículos	3.570.207	3.570.207	3.570.207
(-) Depreciações Acumuladas	- 10.861.935	- 10.912.811	- 10.963.643
<b>Intangível</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>
Marcas, Direitos e Patentes	21.761	21.761	21.761
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>12.152.259</b>	<b>12.138.802</b>	<b>12.083.602</b>
<b>Total</b>	<b>18.456.556</b>	<b>18.189.989</b>	<b>18.569.572</b>

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 18.569.572,00 em julho/2021.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em julho/2021, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 1.865.969,00, apurando-se majoração de 33% em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 2.224,00 disponíveis em “caixa e equivalentes” e R\$ 1.863.745,00 disponíveis em “bancos conta movimento”.

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em julho/2021, à título de contas a receber, o montante de R\$ 520.716,00. A referida rubrica estava composta por “duplicatas a receber”, no importe de R\$ 988.849,00, apresentando minoração de 5% em relação ao período anterior, “fundo de crédito cobrança pessoa jurídica” no montante de R\$ 2.537.767,00, deduzidas as “perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa”, no valor de R\$ 3.005.900,00.

- **Adiantamento a funcionários:** a Recuperanda registrou, em julho/2021, o montante de R\$ 6.341,00 referente à adiantamento a funcionários, apresentando minoração de 40%, em comparação com o mês anterior, justificada pela redução nas rubricas “adiantamento de férias” e “adiantamento salarial”.

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou saldo no importe de R\$ 123.925,00, em julho/2021. Quando comparado ao mês anterior, referida rubrica apresentou majoração de 13%, uma vez que as apropriações do período foram superiores às baixas ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 3.969.019,00, representando 61% do valor total do ativo circulante, o qual a Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores mais recentes serão compensados utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram auto de infração devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da

PER/DCOMP. Consigna-se, que o referido grupo apresentou majoração na monta de R\$ 15.824,00, em razão do aumento nas rubricas "IRRF a compensar" e "contribuição social retida a compensar".

- **Depósitos judiciais:** referido grupo, apresentou, em julho/2021, saldo no montante de R\$ 1.477.920,00, o qual é composto por valores à título de bloqueio judicial e depósito de guias recursais, conforme tabela colacionada abaixo.

Depósitos Judiciais	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Depósitos Judiciais	946.538	981.758	977.390
Depósitos guias recursais	497.688	497.688	497.688
Bloqueio Brasil Inspect	2.842	2.842	2.842
<b>Total</b>	<b>1.447.068</b>	<b>1.482.288</b>	<b>1.477.920</b>

Vale mencionar que o referido grupo apresentou minoração na monta de R\$ 4.368,00 em relação ao mês anterior, na rubrica de "depósitos judiciais.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

Arctest	mai/2021	jun/2021	jul/2021
<b>Imobilizado</b>	<b>10.683.430</b>	<b>10.634.753</b>	<b>10.583.921</b>
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	3.073.117	3.075.316	3.075.316
Máquinas e Equipamentos	5.802.041	5.802.041	5.802.041
Veículos	3.570.207	3.570.207	3.570.207
(-) Depreciações Acumuladas	- 10.861.935	- 10.912.811	- 10.963.643
<b>Intangível</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>
Software	5.194	5.194	5.194
Instalações Telefônicas (Dir.Uso)	9.500	9.500	9.500
Marcas E Patentes	7.067	7.067	7.067

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



<b>Total</b>	<b>10.705.190</b>	<b>10.656.514</b>	<b>10.605.682</b>
--------------	-------------------	-------------------	-------------------

No mês de julho/2021, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 21.547.564,00, sendo R\$ 10.963.643,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 10.583.921,00 no grupo do "imobilizado" e R\$ 21.761,00 no grupo de "bens intangíveis". Ademais, nota-se que no mês analisado houve registros de depreciação.

Consigna-se, que em julho/2021, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 57% do total do ativo.

## IX.II PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

<b>Passivo</b>	<b>mai/2021</b>	<b>jun/2021</b>	<b>jul/2021</b>
Fornecedores	- 242.192	- 250.490	- 323.379
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 3.879.213	- 3.913.251	- 4.473.311
Obrigações com Pessoal	- 507.634	- 474.235	- 443.127
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 19.313.180	- 19.394.205	- 19.453.153
Provisão Férias e 13º Salário	- 799.974	- 836.682	- 869.053
Acordos Trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Obrigações tributárias	- 16.498.982	- 16.549.230	- 16.592.700
Parcelamentos	- 179.970	- 167.107	- 154.245
Adiantamento de clientes	- 18.975	- 14.778	- 38.240
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 41.912.171</b>	<b>- 42.072.030</b>	<b>- 42.819.259</b>
Parcelamento - LP	- 12.908.905	- 12.908.905	- 12.908.905
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornecedores Quirografários - Classe III	- 9.794.873	- 9.626.736	- 9.586.061
RJ Fornecedores - Classe IV ME e EPP	- 1.005.884	- 991.787	- 988.713
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>- 36.551.946</b>	<b>- 36.369.711</b>	<b>- 36.325.963</b>
Capital Social	- 732.138	- 732.138	- 732.138

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Reavaliação Ativo Permanente	-	1.081.675	-	1.081.675	-	1.081.675
Prejuízo Acumulado		60.414.082		60.414.082		60.414.082
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>58.600.269</b>		<b>58.600.269</b>		<b>58.600.269</b>
<b>Total</b>	-	<b>19.863.848</b>	-	<b>19.841.472</b>	-	<b>20.544.953</b>

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em julho/2021, totalizou o montante de R\$ 20.544.953,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), o qual apresentou uma majoração de 4%, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em julho/2021, majoração de 29%, em comparação ao período anterior, evidenciando que os pagamentos efetuados foram inferiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo apresentou, em julho/2021, majoração de 14%, em relação ao período anterior, demonstrando que foram auferidos empréstimos da empresa Brasil Inspect, no importe de R\$ 560.964,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em julho/2021, minoração de 7% no referido grupo, em razão da redução nas rubricas de "salários a pagar", "pensão alimentícia", "reembolso viagem a funcionário" e "13º salário a pagar".

- **Pró-labore a pagar:** referida conta não apresentou variação em relação ao mês anterior, registrando saldo no importe de R\$ 224.807,00, referente a pró-labore a pagar de períodos anteriores.

- **Obrigações previdenciárias:** em julho/2021, o grupo das “obrigações previdenciárias” apresentou majoração na monta de R\$ 58.948,00, registrando saldo no montante de R\$ 19.453.153,00.

Verificou-se o pagamento parcial da rubrica “INSS a recolher”, bem como apropriação mensal da referida rubrica.

- **Provisão férias e 13º salário:** em julho/2021, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 869.053,00, o qual apresentou majoração de 4%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do acréscimo nas rubricas “provisão de férias”, “provisões para 13º salário”, “INSS sobre 13º salário”, “FGTS sobre 13º salário” e “FGTS sobre férias”.

- **Acordos trabalhistas:** referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 47.809,00, em julho/2021, não apresentando variação em relação ao mês anterior.

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.592.700,00, apresentando majoração no montante de R\$ 43.469,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se compensações de PIS e COFINS a recolher com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, também já apontado nos RMA’s anteriores.

Outrossim, ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, nas rubricas “ISSQ retido na fonte a recolher”, “IRRF – PJ”, “PIS, COFINS e CSLL retido na fonte” e “IRRF sobre salários”.

Ademais, não foram registrados adimplementos dos demais impostos.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou, em julho/2021, minoração de 8%, em comparação com o período anterior, fato justificado pelas apropriações de juros e pagamentos ocorridos dentro do mês.
- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em julho/2021, majoração na monta de R\$ 23.462,00, em razão do aumento na rubrica “HYDRA ALPHARD MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRE”, registrando saldo no importe de R\$ 38.240,00.
- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” registrou a importância de R\$ 12.908.905,00, não demonstrando alteração em comparação com o mês anterior.
- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.842.283,00.
- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em julho/2021, minoração na monta de R\$ 40.675,00 e R\$ 3.074,00, respectivamente, referente à apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, bem como o pagamento dos credores parceiros (Kroma e Unimed) e reconhecimento de deságio e juros, no período em questão, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

### IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e

dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Classes	Quant. Credores	Valor	% Part. Credores
I	403	18.338.960	61%
III	172	10.654.724	35%
IV	209	1.089.077	4%
<b>Total</b>	<b>784</b>	<b>R\$ 30.082.762</b>	<b>100%</b>

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo "recuperação judicial", do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à classe I e o 2º Edital de Credores, a qual esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores parceiros habilitados na classe III, até o encerramento do mês de julho/2021, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 1.068.663,00, em virtude do referido pagamento e reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período maio/2021 a julho/2021:

Recuperação Judicial	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Kroma Prod Graf Rep Ltda	507.793	503.203	498.576
Unimed Cooperativa De Trab Médico	1.208.060	1.197.141	1.186.131
<b>Total</b>	<b>1.715.853</b>	<b>1.700.344</b>	<b>1.684.707</b>

Vale ressaltar, que as rubricas "RJ Fornece Quirografários - Classe III" e "RJ Fornece - Classe IV ME e EPP" apresentaram minoração na monta de R\$ 40.675,00 e R\$ 3.074,00, respectivamente, em razão do

reconhecimento de juros e deságio, bem como pagamentos ocorridos no mês conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis, que não ocorreu até a conclusão desse relatório.

## X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Dívida Tributária	mai/2021	jun/2021	jul/2021
INSS a recolher	- 15.938.644	- 16.024.334	- 16.100.774
INSS ret. autônomos a recolher	- 191.457	- 191.457	- 191.457
INSS ret. terceiros a recolher	- 285.979	- 285.979	- 285.979
Parcelamento INSS	- 113.534	- 108.625	- 103.716
FGTS a Recolher	- 3.148.428	- 3.143.852	- 3.126.306
<b>Encargos Sociais - CP</b>	<b>- 19.678.041</b>	<b>- 19.754.248</b>	<b>- 19.808.232</b>
IRRF s/ sal. a recolher	- 3.935.397	- 3.937.917	- 3.936.053
IRRF s/ serv. Prest. Pessoa física	- 20.544	- 20.544	- 20.544
IRRF s/ serv. Prest. terceiros a recolher	- 79.002	- 79.032	- 79.035
ISS ret. terceiros a recolher	- 347.051	- 347.064	- 347.194
PIS/COFINS/CS/IR a recolher	- 192.803	- 192.870	- 192.919
COFINS a recolher	- 5.789.731	- 5.813.732	- 5.839.918
PIS a recolher	- 1.190.611	- 1.195.830	- 1.201.524
ISS a recolher	- 4.657.864	- 4.676.262	- 4.689.532
Parcelamento REFIS	- 36.133	- 31.811	- 27.489
Parcelamento IPVA	- 2.887	- 2.887	- 2.887
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	- 16.757	- 14.363	- 11.969
Parcelamento PGFN No. 4166006	- 5.108	- 4.378	- 3.649
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 5.552	- 5.044	- 4.536
<b>Obrigações Fiscais - CP</b>	<b>- 16.279.438</b>	<b>- 16.321.733</b>	<b>- 16.357.249</b>
Parcelamento REFIS	- 363.060	- 363.060	- 363.060
Parcelamento IRRF 2013	- 1.131.687	- 1.131.687	- 1.131.687
Parcelamento IRRF 2014	- 861.452	- 861.452	- 861.452
Parcelamentos a renegociar	- 10.023.289	- 10.023.289	- 10.023.289

Parcelamento PGFN No. 002.917.228	-	81.390	-	81.390	-	81.390
Caixa econômica federal saldo a negociar	-	353.610	-	353.610	-	353.610
Parcelamento PGFN No. 4166006	-	35.755	-	35.755	-	35.755
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	-	58.662	-	58.662	-	58.662
<b>Obrigações Fiscais - LP</b>	-	<b>12.908.905</b>	-	<b>12.908.905</b>	-	<b>12.908.905</b>
<b>Total</b>	-	<b>48.866.385</b>	-	<b>48.984.887</b>	-	<b>49.074.386</b>

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em julho/2021, o montante de R\$ 49.074.386,00, sendo que 40% do valor corresponde aos encargos sociais e 60% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 89.500,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 19.808.232,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 84% referiram-se às contas de "INSS" e 16% ao "FGTS". Os encargos sociais foram registrados integralmente no curto prazo. Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do FGTS e INSS referentes aos meses anteriores, sendo que houve apropriação do INSS no mês analisado superior às baixas registradas, bem como pagamentos dos parcelamentos de INSS, resultando na majoração do grupo no montante de R\$ 53.984,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores.

- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 29.266.154,00, sendo 56% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 44%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

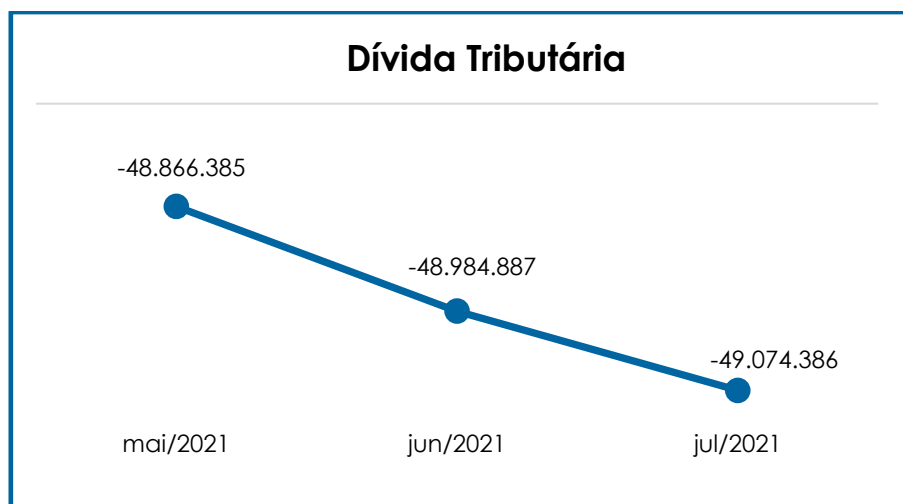
Verificou-se um incremento na monta de R\$ 35.516,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pela majoração apresentada nas rubricas "IRRF s/ serviços prestados por terceiros a recolher", "ISS retido de terceiros a recolher", "PIS/COFINS/CSLL/IR a recolher",

“COFINS a recolher”, “PIS a recolher” e “ISS a recolher”. Em contrapartida houve decréscimo em “IRRF s/ sal. a recolher”, “Parcelamento REFIS”, “Parcelamento PGFN n 002.917.228”, “Parcelamento PGF no. 4166006” e “Parcelamento INSS 00191000211921031018”. Importante destacar que não houve o pagamento integral do saldo a recolher dos tributos.

Além do mais, importante destacar que houve compensação parcial de PIS e COFINS, assim como ocorreram pagamentos parciais nas seguintes contas: “IRRF s/ salários a recolher”, “IRRF s/ serv. prestado por terceiros a recolher”, “ISS ret. terceiros a recolher”, “PIS/COFINS/CS/IR a recolher”, “Parcelamento REFIS”, “Parcelamento PGFN No. 002.917.228”, “Parcelamento PGF No. 4166006” e “Parcelamento INSS 00191000211921031018”.

Já as obrigações fiscais a longo prazo, registraram saldo no montante de R\$ 12.908.905,00, não apresentando variação em comparação ao mês anterior.

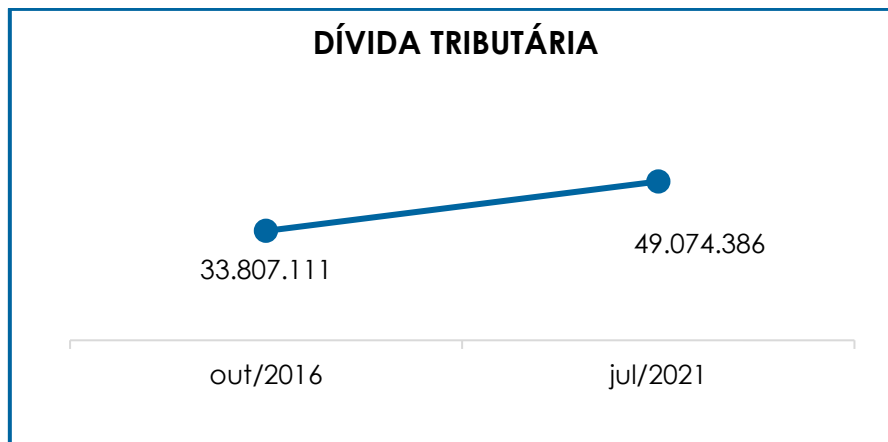
Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual



apresentou majoração de 45% em no mês de julho/2021, conforme gráfico colacionado abaixo:



Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo, que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, à perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Cabe mencionar, que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados a apropriação indébita desde 12/2019. Além disso, tem como objetivo a partir de 01/2022 iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente. A Recuperanda pretende ainda, impetrar ações judiciais objetivando créditos, revisar dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa e acompanha e analisa a possibilidade ou capacidade

de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN frente à Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, apresentou nos autos da Recuperação Judicial petição que aponta um débito de ICMS referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46, o qual após questionamentos a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito é referente à Auto de Infração de emissão de nota fiscal e que não está reconhecido na contabilidade.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se, que os valores apresentados abaixo, referem-se à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, “ARCTEST”, pelo que

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

não estão contemplados no quadro os valores registrados na "BRASIL INSPECT", sendo esta última figura fora do polo da presente Recuperação Judicial.

Demonstração de Resultado (DRE)	mai/2021	jun/2021	jul/2021	Acumu. 2021
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>755.981</b>	<b>673.386</b>	<b>662.376</b>	<b>4.266.872</b>
Prestação de Serviço	755.981	673.386	662.376	4.266.872
<b>Deduções da receita Bruta</b>	<b>- 102.397</b>	<b>- 91.020</b>	<b>- 87.588</b>	<b>- 577.655</b>
Impostos Incidentes s/ Faturamento	- 102.397	- 91.020	- 87.588	- 577.655
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>653.584</b>	<b>582.367</b>	<b>574.787</b>	<b>3.689.217</b>
% Receita Operacional Líquida	<b>86%</b>	<b>86%</b>	<b>87%</b>	<b>86%</b>
Custo dos Serviços Prestados	- 531.600	- 529.347	- 569.378	- 3.547.379
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	<b>121.984</b>	<b>53.020</b>	<b>5.409</b>	<b>141.838</b>
% Receita Operacional Bruto	<b>16%</b>	<b>8%</b>	<b>1%</b>	<b>3%</b>
Despesas Pessoal Administrativo	- 111.353	- 114.682	- 110.727	- 723.480
Despesas Gerais Administrativas	- 227.665	- 204.876	- 226.157	- 1.482.594
Recuperação de despesas	4.582	2.719	4.399	22.302
Despesas tributárias	- 2.718	- 2.016	- 13.683	- 34.536
Outras receitas operacionais	-	362	500	2.132
<b>Resultado antes do Resultado Financeiro</b>	<b>- 215.171</b>	<b>- 265.473</b>	<b>- 340.259</b>	<b>- 2.074.338</b>
Receitas Financeiras	56.872	60.022	56.488	401.608
Despesas Financeiras	- 39.759	- 38.740	- 40.127	- 302.651
<b>Resultado antes das Operações Descontinuadas</b>	<b>- 198.058</b>	<b>- 244.190</b>	<b>- 323.899</b>	<b>- 1.975.381</b>
<b>Resultado antes dos Trib. Sobre o Resultado</b>	<b>- 198.058</b>	<b>- 244.190</b>	<b>- 323.899</b>	<b>- 1.975.381</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>- 198.058</b>	<b>- 244.190</b>	<b>- 323.899</b>	<b>- 1.975.381</b>

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 323.899,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se uma majoração do saldo negativo de 33%, fato justificado pela redução do faturamento bruto, em contrapartida com o aumento em "custos dos serviços prestados", "despesas gerais e administrativas", "despesas tributárias" e "despesas financeiras".

O "**faturamento bruto**" demonstrou uma minoração de 2% no mês de julho/2021.

As "**deduções das receitas brutas**" e "**custos das mercadorias vendidas**" consumiram 99% do faturamento bruto, em julho/2021,

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

restando apenas 1% de recursos para o adimplemento das demais despesas, o qual foi insuficiente, haja vista o prejuízo contábil apurado no período.

As “**despesas gerais administrativas**” apresentaram majoração de 10%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo aumento nas rubricas “combustível e lubrificante – adm”, “pedágio – adm”, “despesas de cartório”, “correios e telégrafos”, “materiais de escritório”, “manutenção de edificações e imóveis”, “material de copa e cozinha”, “material de limpeza”, “passagens rodoviárias/táxi”, “seguros - diversos”, “serviços prestados por PJ”, “serviços prestados por pessoa física sem vínculo”, “serviços de informática”, “manutenção de veículos”, “bens de pequeno valor”, “seguro de vida”, “serviços de limpeza”, “custas processuais”, “aluguel de imóvel” e “despesas de quilometragem”.

Ao que se refere às “**despesas com pessoal administrativo**”, observou-se minoração de 3%, fato justificado pela redução em “salários e ordenados”, “refeição/refeitório”, “vale transporte”, “horas extras”, “exames clínicos admissionais”, “treinamento”, “provisão de férias”, “provisão de 13º salário”, “provisão de INSS sobre férias”, “provisão de INSS sobre 13º salário”, “provisão de FGTS sobre férias”, “provisão de FGTS sobre 13º salário” e “descanso semanal remunerado – D.S.R.” .

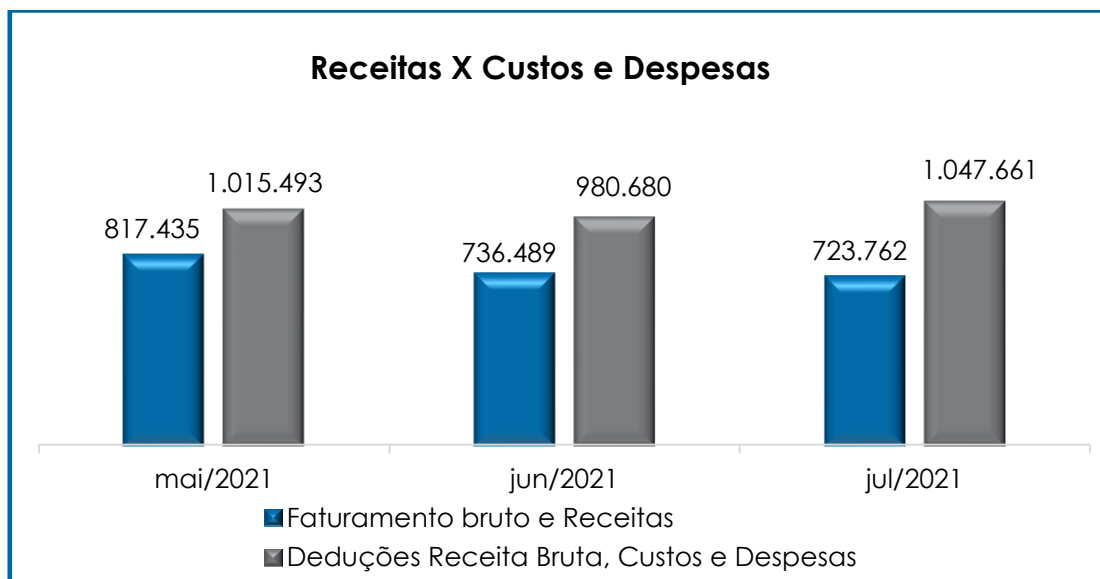
Em comparação ao mês anterior, notou-se majoração na monta de R\$ 11.667,00 no grupo de “**despesas tributárias**”, em razão do aumento visto em “IPTU”, “taxas diversas (certidões, fiscalização)” e “imposto de importação e exportação”.

Consigna-se que, o grupo de “**receitas financeiras**” apurou minoração de 6%, em relação ao período anterior, justificada pela redução nas rubricas “descontos obtidos” e “juros recebidos”.

Em “**recuperação de despesas**” foi apurada majoração de 62%, em comparação ao mês anterior, em virtude do aumento na rubrica “recuperação desp. outros descontos – folha”.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se majoração de 4%, decorrente do aumento nas rubricas “juros passivo”, “descontos concedidos” e “IOF”. Ademais, verificou-se redução em “despesas bancárias”.

Portanto, para os valores apurados de “faturamento bruto e receitas”, observa-se a monta de R\$ 723.762,00, tendo havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 1.047.661,00, demonstrando um **resultado negativo de R\$ 323.899,00**, conforme representação gráfica abaixo colacionada.



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como a elevação do faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo de R\$ 604.908,00** em julho/2021, conforme demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

## XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;

- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em julho/2021, mostrou não possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, uma vez que recebeu recursos de conta bancária administrada pela gestora de caixa, Finanza Serviços A Ltda, conforme demonstrativo de fluxo de caixa disponibilizado à esta Auxiliar do Juízo.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa	jul/2021
<b>Das atividades operacionais</b>	
(+) Recebimentos de Clientes e Outros	673.593
(+) Entrada de recursos da Finanza para suprimento caixa da Arctest	99.713
(-) Pagamentos a Fornecedores	- 345.781
(-) Pagamentos a Funcionários	- 302.969
(-) Pagamentos Impostos	- 98.440
(-) Pagamentos a Credores Diversos	- 26.470
<b>(=) Disponibilidade Geradas atividades operacionais antes transf.rec.fianza</b>	<b>- 353</b>
<b>Aumento / diminuição nas disponibilidades</b>	<b>- 353</b>
<b>Disponibilidades no início do período Arctest</b>	<b>335</b>
<b>Disponibilidades no final do período Arctest</b>	<b>- 18</b>

O **saldo inicial**, disponível em julho/2021, foi de R\$ 335,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, a Recuperanda obteve saldo final negativo de R\$ 18,00, ocorrendo uma variação negativa de R\$ 353,00.

Nas **atividades de investimentos e financiamentos** não houve movimentação no mês de julho/2021.

Nas **atividades operacionais**, a Recuperanda registrou recebimentos de clientes na monta de R\$ 673.593,00 e pagamentos a fornecedores, funcionários, impostos e demais credores no importe de R\$ 773.659,00. No entanto, para conseguir adimplir com suas obrigações, registrou entrada de recursos da Finanza Serviços A Ltda, no montante de R\$ 99.713,00.

Sendo assim, a Recuperanda obteve um resultado **negativo**, no mês de julho/2021, pois as **entradas** foram inferiores às **saídas**.

### XIII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, em julho/2021, o **quadro funcional** registrou 89 colaboradores, sendo todos contratados pelo regime CLT. Dos quais, 70 estavam ativos, 07 em gozo de férias, 09 afastados de suas atividades laborais e 03 foram admitidos.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldos pendentes de meses anteriores, bem como ocorreram novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram minoração de 1% em julho/2021, registrando a monta de R\$ 454.671,00.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em julho/2021, no montante de R\$ 275.888,00, evidenciando uma majoração de 30% no saldo negativo, justificada pela redução do faturamento em 2%, no período analisado, ou seja, não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento integral.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório**, inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, em julho/2021, em virtude do passivo circulante (R\$ 42.819.259,00) ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante (R\$ 6.485.970,00). Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Observou-se que, em julho/2021, não havia disponibilidade operacional suficiente para o adimplemento de todos os custos e despesas, totalizando o montante negativo de R\$ 2.099,00. Observa-se que houve minoração na rubrica de “contas a receber a curto prazo” e majoração em “fornecedores”.

O índice de **endividamento** apresentou majoração na monta de R\$ 219.461,00 no saldo negativo, em julho/2021. O saldo ocorreu em razão da Recuperanda ter perdido os créditos tributários e, ainda, ter sido penalizada com o auto de infração, ademais, observou-se evolução nas rubricas “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos a C.P”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias – CP”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias – CP” e “provisão férias e 13º salário”. Em contrapartida, houve redução nas contas de “RJ fornecedores quirografários – classe III”, “RJ fornecedores – classe IV ME e EPP”, “obrigações trabalhistas” e “parcelamentos”. Cabe mencionar, que o acréscimo do referido índice não foi maior em razão da majoração de “caixa e equivalentes” em 33%.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentaram majoração de 29%, tendo ocorrido pagamentos parciais e estagnação em “acordos com fornecedores”. Observou-se que a Recuperanda continuou obtendo créditos com terceiros, a fim de financiar suas operações, entretanto permaneceu liquidando-os parcialmente.

Vale ressaltar, que em julho/2021, os **parcelamentos a curto prazo** apresentaram minoração de 8%, fato justificado pelas apropriações de juros serem inferiores aos pagamentos ocorridos dentro do mês.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não

conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação (PIS e COFINS a RECOLHER) e outros (IRRF s/ salários, IRRF e ISS s/ serviços prestados por terceiros, PIS/COFINS/CS/IR, Parcelamento REFIS, Parcelamento PGFN No. 002.917.228 e Parcelamento PGF No. 4166006) foram quitados parcialmente.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma minoração de 2%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 662.376,00. Ademais o valor acumulado no exercício sumarizou o montante de R\$ 4.266.872,00, demonstrando uma média mensal no montante de R\$ 609.553,00

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em julho/2021, apontou um **saldo negativo (prejuízo)** de R\$ 323.899,00, apresentando aumento de 33% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em julho/2021, a Recuperanda não apresentou capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais e findou o período com saldo negativo de R\$ 18,00. No mais, não ocorreram movimentações a título de investimentos e financiamentos.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 24 de setembro de 2021.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571